



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 0184/2024

DISPENSA Nº 077/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO RETROESCAVADEIRA S2 HD CASE MODELO 580N 4X4 CHASSIS HBZN580NKRAH34015 MOTOR428453BL SERIE 580NVB01220 PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESTRADAS VICINAIS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I do documento de formalização da demanda.

O(A) Município de Alto Jequitibá torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO RETROESCAVADEIRA S2 HD CASE MODELO 580N 4X4 CHASSIS HBZN580NKRAH34015 MOTOR428453BL SERIE 580NVB01220 PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESTRADAS VICINAIS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 11/11/2024 às 18 horas horas, até o dia? 14/11/2024 as 18 HORAS horas, para o e-mail licitacao@altojequitiba.mg.gov.br ou entregue diretamente na sala de licitação, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente. Informações pelo telefone (33) 3343-1268.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I DO TR - ESTIMATIVA DE DESPESA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Alto Jequitibá, 08/11/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



Divino de Oliveira Louzada
Secretário(a) Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO RETROESCAVADEIRA S2 HD CASE MODELO 580N 4X4 CHASSIS HBZN580NKRAH34015 MOTOR428453BL SERIE 580NVB01220 PERTENCENTE À SECRETARIA DE ESTRADAS VICINAIS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Retroescavadeira do Município está em vias de passar pela SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA, em razão da quantidade de horas trabalhadas (500 HORAS) com o objetivo de mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança, além de manter a validade da garantia.

Ressalta-se que, o veículo/máquina possui Garantia de Fábrica - Garantia Técnica, sendo necessário que a prestação dos serviços mecânicos, incluindo substituição de peças, sejam realizados em empresas/oficinas autorizadas pela fabricante.

A realização das revisões de garantia do veículo/máquina é de extrema importância por várias razões:

1. Manutenção Preventiva: As revisões regulares ajudam a identificar e corrigir problemas menores antes que se tornem grandes e potencialmente mais caros de serem reparados. Isso contribui para a longevidade e confiabilidade do veículo/máquina.

2. Cumprimento da Garantia: As fabricantes, em sua maioria, exigem que o proprietário do veículo faça as revisões regulares conforme especificado no manual do proprietário para manter a validade da garantia. Ignorar essas revisões pode anular a garantia, o que significa que o proprietário seria responsável por custos de reparo que de outra forma seriam cobertos pela garantia.

3. Segurança: As revisões de garantia muitas vezes incluem verificações de segurança importantes, como freios, pneus, suspensão e sistemas de airbag. Essas verificações ajudam a garantir que o veículo esteja em boas condições de funcionamento e reduzem o risco de acidentes relacionados a falhas mecânicas.

4. Eficiência e Desempenho: As revisões regulares ajudam a manter o veículo funcionando de forma eficiente e com bom desempenho. Isso inclui a verificação e substituição de fluidos, filtros e outras peças desgastadas que podem afetar o desempenho e a economia de combustível do veículo.

Em resumo, a revisão de garantia do veículo/máquina não só é importante para manter a garantia válida, mas também para garantir a segurança, confiabilidade e eficiência do equipamento ao longo do tempo. É essencial seguir o cronograma de manutenção recomendado pelo fabricante para garantir o melhor desempenho e valor do veículo/máquina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



3 - DA PADRONIZAÇÃO

3.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

4 - DA NATUREZA DO OBJETO

4.1 - O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns).

5 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA - HORIMETRO 500 HORAS DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA S2 HD CASE MODELO 580N 4X4 CHASSIS HBZN580NKRAH34015 MOTOR428453BL SERIE 580NVB01220	SERVIÇO	1
2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA - HORIMETRO 500 HORAS DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA S2 HD CASE MODELO 580N 4X4 CHASSIS HBZN580NKRAH34015 MOTOR428453BL SERIE 580NVB01220. Os serviços de revisão e substituição de peças deverão ser realizados no Município de Alto Jequitibá	SERVIÇO	1
3	FILTRO DE OLEO MOTOR	PEÇA	1
4	FILTRO DE COMBUSTIVE	PEÇA	2
5	JUNTA DE BORRACHA P TAMPA	PEÇA	1
6	FILTRO DE COMBUSTIVE	PEÇA	4
7	ELEMENTO FILTRANTE	PEÇA	1
8	ELEMENTO FILTRANTE	PEÇA	1
9	PETRONAS AKCELAN1 E.OIL 15W40	GALÃO	3
10	ACTIOL	LITRO	1

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação será 60 DIAS, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos traduzido em equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

8.2 - Quanto ao pessoal técnico: Operar exclusivamente com pessoal habilitado e treinado para a execução dos serviços contratados;

8.3 - Limitação geográfica

8.3.1 - Quando a contratação for para serviço de revisão em máquinas pesadas (retro, patrol, trator e etc), o serviço deverá ser executado no Município de Alto Jequitibá, sendo de responsabilidade da Empresa enviar um técnico capacitado e experiente, juntamente com as peças, insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços de revisão.

8.3.2 - Quando a contratação for para serviço de revisão em veículos, vans e outros, a contratada deverá possuir oficina bem estruturada, situada em um raio máximo de até 100 km do Município de Alto Jequitibá. No caso de não existirem autorizadas nesse raio, a quilometragem poderá ser ampliada até a autorizada mais próxima.

8.3.3 - Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre o Município e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do menor preço ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento.

8.3.4 - O princípio isonômico está assegurado, face ao raio definido, existindo número significativo de possíveis empresas interessadas, mantendo assim o princípio da competitividade.

8.4 - Sustentabilidade

8.4.1 - Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis

8.5 - Subcontratação

8.5.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviço(s) começará a fluir a partir do (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Município de Alto Jequitibá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2.1 - A contratada prestará os serviços de revisão de garantia do veículo descrito na solicitação em anexo, no dia previamente agendado, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a expedição da ordem de serviço.

9.1.2.2 - A contratada estará autorizada a executar apenas os serviços relativos a manutenção da garantia, previstos no manual do veículo.

9.1.2.3 - A execução do serviço de revisão de garantia será realizada em oficina autorizada, com estrutura e profissionais capacitados.

9.1.2.4 - O prazo para realização dos serviços de revisão de garantia será de 24 horas;

9.1.2.5 - A contratada prestará os serviços de revisão de garantia, incluindo o serviço de troca de óleo e filtro do motor, substituição de peças, devendo ser fornecida peça original de fábrica, com garantia mínima de 6 meses;

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133)

10.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



Termo de Referência.

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I c/c §7º da Lei nº 14.133/2021, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL realizada em único item/lote.**

12.2 - Condições de Participação

12.2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa dispensa **SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.** A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.3 - Aplica-se a este processo o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE.

12.4 - Para fins de aplicação desse dispositivo, com base no Decreto Municipal nº 2.649/2023, considera-se:

I - âmbito local: o limite geográfico do Município de Alto Jequitibá;

II - âmbito regional: o âmbito dos Municípios que integram a Mesorregião e/ou Microrregião geográfica, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - Código 61 - MICRORREGIÃO DE MANHUAÇU, composta pelos seguinte MUNICÍPIOS: Abre-Campo, Alto Caparaó, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

II - âmbito regional: o âmbito dos Municípios localizados num raio de até 100 Km (cem quilômetros) de distância, levando-se em conta o trajeto adotado pelos aplicativos de tecnologia (Google Maps, Waze, dentre outros).

12.5 - Com amparo no Decreto Municipal nº 2.649/2023 e na Lei Complementar nº. 147/2014 na condução do certame serão adotados os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



a) Havendo a participação no certame de no mínimo 3 (três) licitantes competitivas, sediadas em âmbito local e regional, as demais licitantes (sediadas fora da região pré-definida) não poderão seguir para a fase de lances.

b) Não havendo a participação no certame de no mínimo 3 (três) licitantes competitivas, sediadas em âmbito local e regional, as demais licitantes (sediadas fora da região pré-definida) prosseguirão para a fase de lances.

c) Encerrada essa fase, será verificada a existência de empate ficto, nos termos previstos no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 entre licitantes sediadas local, regionalmente e demais, às quais terão oportunidade de cobrir a proposta. Neste caso, as licitantes sediadas em âmbito local terão prioridade de contratação em relação as licitantes sediadas em âmbito regional.

d) Com esses procedimentos tem-se estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e/ou REGIONALMENTE, como forma efetiva e eficaz de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município e região, uma vez que grande parte das empresas ativas no Município de Alto Jequitibá/MG e região são Micro e Pequenas Empresas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação.

12.3 - Condição prévia a habilitação

12.3.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.3.1.1. Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta acima, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.2 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

13.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



13.3.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.3.5 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

13.4 - Qualificação Econômico-Financeira

13.4.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

13.5 - Qualificação Técnica

13.5.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

a) Autorização da Concessionária para a execução dos serviços de revisão de garantia.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Presta os serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e outras normas internacionais certificadas pela ABNT.

14.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

14.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

14.4 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

15 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - Emitir Ordem de Serviço.

15.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



15.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

15.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A presente contratação será formalizada por meio de nota de empenho, sendo tal instrumento substituto ao contrato, conforme dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

16.2 - A presente contratação vincula-se ao processo administrativo, a este Termo de Referência, ao ato que autorizar a presente contratação e à proposta vencedora, bem como aos ditames da Lei n. 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, em cumprimento ao estabelecido nos incisos II e III do art. 92 da citada Lei.

16.3 - Deverá estar consignada, na nota de empenho, a expressa vinculação da presente contratação aos elementos indicados no parágrafo anterior, tendo em vista a dificuldade de nela reproduzir todas as regras e condições que fundamentam a contratação e encontram-se nos referidos documentos.

17 - ALTERAÇÕES

17.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021.

18 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

18.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

19 - SANÇÕES

19.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

20 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

20.2 - Para fixação dos valores foi obtida a proposta de uma empresa autorizada localizada mais próxima ao Município de Alto Jequitibá.

21 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



21.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Alto Jequitibá.

02.09.00 26.782.0008.2025 3.3.90.30.00 FICHA 1014 FONTE 2.720 MATERIAL CONSUMO.
02.09.00 26.782.0008.2025 3.3.90.39.00 FICHA 1016 FONTE 2.720 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Alto Jequitibá, 08/11/2024.

Divino de Oliveira Louzada
Secretário(a) Municipal de Obras

Telmo Valério Sathler Verly
Chefe Municipal do Departamento de Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo nº 0184/2024 - Dispensa nº 077/2024

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA - HORIMETRO 500 HORAS DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA S2 HD CASE MODELO 580N 4X4 CHASSIS HBZN580NKRAH34015 MOTOR428453BL SERIE 580NVB01220	SERVIÇO	1	R\$945,00	R\$945,00
2	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO DE GARANTIA - HORIMETRO 500 HORAS DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA S2 HD CASE MODELO 580N 4X4 CHASSIS HBZN580NKRAH34015 MOTOR428453BL SERIE 580NVB01220. Os serviços de revisão e substituição de peças deverão ser realizados no Município de Alto Jequitibá	SERVIÇO	1	R\$2.270,00	R\$2.270,00
3	FILTRO DE OLEO MOTOR	PEÇA	1	R\$136,70	R\$136,70
4	FILTRO DE COMBUSTIVE	PEÇA	2	R\$216,76	R\$433,52
5	JUNTA DE BORRACHA P TAMPA	PEÇA	1	R\$151,88	R\$151,88
6	FILTRO DE COMBUSTIVE	PEÇA	4	R\$103,96	R\$415,84
7	ELEMENTO FILTRANTE	PEÇA	1	R\$88,39	R\$88,39
8	ELEMENTO FILTRANTE	PEÇA	1	R\$148,47	R\$148,47
9	PETRONAS AKCELAN1 E.OIL 15W40	GALÃO	3	R\$146,81	R\$440,43
10	ACTIOL	LITRO	1	R\$219,49	R\$219,49

O valor total para contratação do objeto é de R\$ R\$5.249,72.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º 0184/2024

DISPENSA N.º 077/2024

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	---------------	-------	-------	------------	------------

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável